

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Cria o Setor de Multimídia e transforma uma função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, em uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT 18ª FC-3, todos no âmbito da Coordenadoria de Comunicação Social.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 8532/2017 e 18480/2017,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO que o administrador público deve prestigiar, na medida do possível, o instrumento de desconcentração administrativa, que assegura maior rapidez e objetividade às decisões, consoante disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em se restabelecer o Setor de Multimídia, integrante da Coordenadoria de Comunicação Social e extinto pela Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1008, de 2 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Multimídia, subunidade administrativa integrante da Coordenadoria de Comunicação Social.



Documento juntado por ADOLFO MEDEIROS e protocolado em 14/09/2017 15:44:25h. Protocolo nº 8532/2017.

Art. 2º Transformar uma função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, em uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT 18ª FC-3, ambas vinculadas à Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 3º A transformação de função comissionada de que trata o art. 2º desta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 139,46 (cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

				O DE DESPESAS FUNÇÃO COMISS			
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-2	1	1.185,05	1.185,05	FC-3	1	1.379,07	1.379,07
Total	1	1.185,05	1.185,05	Total	1		1.379,07
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2357/2017			333,48				
Total			1.518,53				
Saldo residual da transformação constante desta Portaria				139,46			

Art. 4º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1008, de 2 de maio de 2017, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, no que pertine à Coordenadoria de Comunicação Social, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente) **BRENO MEDEIROS**Desembargador-Presidente

ANEXO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas			
1	CJ-2 – Diretor de Coordenadoria			
2	FC-4 – Chefe de Seção			
2	FC-3 – Chefe de Setor			
1	FC-2 – Assistente			
Total: 6				
Lotação: 10				
Total de funções comissionadas: 5				
Total de cargos em comissão: 1				

Goiânia, 14 de setembro de 2017. [assinado eletronicamente]

